

4. ✓

DECRETO Nº 1.360
de 02 Dezembro de 1970

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais

DECRETA :

Artigo 1º - Fica proibido o tráfego de veículos de tração animal nas seguintes vias públicas :

- a) Rua Jordão M. Ferreira, no trecho compreendido entre a Av. Dr. Nelson D'Avila e Rua Mário Sampaio Martins;
- b) Rua Dr. Mário Sampaio Martins no trecho compreendido entre a Rua Jordão M. Ferreira e Av. Mal. Floriano Peixoto;
- c) Av. Conselheiro Rodrigues Alves no trecho compreendido entre as Ruas Cel. Moraes e Siqueira Campos;
- d) Rua São Pedro nos trechos compreendidos entre a Av. 23 de Maio e Rua Minas Gerais;
- e) Rua Minas Gerais no trecho compreendido entre as Ruas São Pedro e Bertolino L. Machado;
- f) Rua Bertolino L. Machado entre a Rua Minas Gerais e Av. Eng. Sebastião Gualberto;
- g) Rua Helena Mascarenhas em toda sua extensão;
- h) Praça Gastão Vidigal;
- i) Av. Borba Gato partindo de seu início até a Rua Benedito da Silva Ramos;
- j) Rua Benedito da Silva Ramos, do seu início até a Rua Dr. Fernando Costa;
- k) Rua Dr. Fernando Costa no trecho compreendido entre as Ruas Benedito da Silva Ramos e Rua Paulista;
- l) Rua Paulista no trecho compreendido entre a Rua Dr. Fernando Costa e Av. Barão do Rio Branco;
- m) Av. Barão do Rio Branco em toda sua extensão;
- n) Rua Madre Paula em toda sua extensão;
- o) Estrada Velha Rio-São Paulo, no trecho compreendido entre a Rua Madre Paula e Av. Francisco José Longo;

Disc

p) Av. Eng. Francisco José Longo no trecho compreendido entre a Estrada Velha Rio-São Paulo e Av. Marginal;

q) Av. Marginal no trecho compreendido entre a Av. Eng. Francisco José Longo e Estrada Velha Rio-São Paulo;

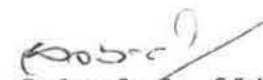
r) No trecho sem denominação compreendido entre a Rua Siqueira Campos e Av. 23 de Maio;

s) No trecho sem denominação compreendido entre a Estrada Velha Rio-São Paulo e Av. Dr. Nelson D'Avila.

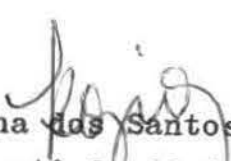
Artigo 2º - Os infratores do disposto no artigo anterior, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas no Código Nacional de Trânsito.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em
de dezembro de 1.970.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dois dias do mês de dezembro de 1970.


Terezinha dos Santos Kojio
Chefe Deptº de Administração

7.03.12.30